
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de instituição para a realização da "30ª Festa Municipal dos Idosos", que será realizada no dia 06 de dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.994/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.

FAVORECIDO: CLUBE ESPORTIVO TRAVESSEIRENSE.

CNPJ Nº 87.319.703/0001-65.

VALOR: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Travesseiro, 30 de outubro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:0016A2C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31/10/2025. Edição 4196

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>